

Lei Municipal 1934/88 de 29 de Setembro de 1988.

Sobre Denominação a Logradouro Público situado no Bairro mencionado.

A Câmara Municipal de Jercadores de Espera, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público situado no Bairro João Calichio, nesta cidade de Espera, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se: Rua Lusênio Sobrinho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera, 29 de Setembro de 1988.

João Filho Prefeito Municipal
Ruy Moraes Sec. Administrativo